

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 279289

PORTARIA Nº 169/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos do Art. 173 da Lei Nº 1.762/86;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 012//2026-OUVI/SEPROR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 30/2026-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância Investigativa e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

CONSIDERANDO o compromisso da SEPROR/AM com a sua identidade organizacional, com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em estrita observância à ética e à probidade administrativa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa, nos termos do Art. 175 da Lei Nº 1.762/1986, com o objetivo de apurar e adquirir informações sobre o ocorrido do processo supracitado;

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, nos termos do Art. 178 da Lei Nº 1.762/1986, podendo ser prorrogável mediante justificativa fundamentada, nos termos do Art. 71 da Lei Nº 2.794/2003.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 279294

PORTARIA Nº 176/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder executivo Estadual, e a Lei federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BATISTA**, exonerada do cargo de Chefe de Departamento de Administração e Finanças, Matrícula nº: 141615-4D, pelo servidor **BRUNO AGUIAR VASCONCELOS**, nomeado ao cargo de Chefe de Departamento de Administração e Finanças, Matrícula nº: 249.748-4C, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA 018101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a conta 20 de junho de 2026;

II - SUBSTITUIR a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BATISTA**, exonerada do cargo de Chefe de Departamento de Administração e Finanças, Matrícula nº: 141615-4D, pelo servidor **BRUNO AGUIAR VASCONCELOS**, nomeado ao cargo de Chefe de Departamento de Administração e Finanças, Matrícula nº: 249.748-4C, para responder como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 018101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a conta 20 de junho de 2026;

III - DAR CIÊNCIA aos referidos servidores para que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 279317

PORTARIA Nº 177/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, Matrícula nº: 269541-3A, para atuar como **GESTORA**, e o colaborador **LUCIANO CAMPOS LIMA**, Matrícula nº: 005756, para atuar como **FISCAL TITULAR**, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SEPROR**. A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de locação de palcos e tabladros para eventos, mediante adesão a Ata de Registro de Preços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, içamento, fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, bem como disponibilização de assistência técnica durante todo o período de utilização, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico PE nº 088/25-CSC, constante no Processo Administrativo nº 01.01.018101.001464/2026-60.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.

III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 279360

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 060/2026 - GABSEC/SEPCD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - WILLIAM RICKSON FREIRE DE AZEVEDO** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias **II - ISAAQUE PEREZ MAIA** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. **III - IGOR RODRIGUES DOS SANTOS** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 13 de julho de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 279283

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 70/2026 - CORR/CSC.

O **CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Especial e o vencimento da Portaria nº 74/2023-GP/CSC, que prorrogou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DO AMAZONAS - COOPEAM**, CNPJ n.º 03.533.950/0001-70, no processo administrativo SPROWEB Nº 01.01.013102.00009046.2019 - CGL (01.01.013102.002049/2025-10-SIGED); **RESOLVE DESIGNAR** as servidoras **Thais Martins Alves** e **Tainá Maria da Graça Barroso**, para atuarem em substituição aos membros **Alexandre Batista Mendes** e **Leonardo Lima**